


Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 76

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 28 de abril de 2015

MPPE quer o fim de ameaças de dono de engenho contra agricultores familiares

Ações violentas incluem formação de milícia, violação da posse e destruição das lavouras com uso de fogo e veneno

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou a Fernando Miranda, proprietário dos Engenhos Contra-Açude e Buscaú, localizados na zona rural do município de Moreno, compatibilizar suas atividades na exploração econômica da propriedade (monocultura de cana-de-açúcar, criação de gado bovino, dentre outras) com as atividades agrícolas desenvolvidas pelos agricultores familiares que são antigos moradores da propriedade. De acordo com a recomendação, ele deve se abster de quaisquer

práticas que ponham em risco a posse dos agricultores ou que contribuam para criar um clima de conflito na localidade.

Segundo o promotor de Justiça de Defesa da Função Social de Propriedade Rural, Edson José Guerra, esses fatos são recorrentes desde o ano de 2003, quando Fernando Miranda se tornou o proprietário dos engenhos, onde os posseiros já residiam.

A Comissão Pastoral da Terra, ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, ingressou na Promotoria de Justiça de Defesa da

Cidadania com representações em defesa das inúmeras famílias de trabalhadores rurais. O teor da denúncia denota a configuração de supostos fatos delituosos consolidados na prática de dano, ameaça, formação de milícia privada e porte ilegal de arma de fogo, praticados contra os antigos moradores dos engenhos, causando-lhes enormes prejuízos socioeconômicos.

Comissão Pastoral da Terra denunciou atos, que ocorrem desde 2003

“Os transtornos têm sido intensificados desde o ano de 2014 até o mês de março, com grande perigo de levar a conflitos mais violentos, inclusive delitos direcionados tanto aos agricultores familiares quanto a proprietários e seguranças privados, podendo gerar vítimas de ambos os lados”, explicou o promotor de Justiça. A violação da posse efetuada pelo proprietário dos referidos imó-

veis tem destruído as lavouras de subsistência dos antigos trabalhadores rurais, inclusive através do ateamamento de fogo e aplicação de veneno.

O promotor de Justiça Edson Guerra informou ainda que os agricultores familiares denunciaram as práticas de violência ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), à Ouvidoria Agrária Nacional e à Secretaria Executiva de Justiça e Direitos Humanos, mas não obtiveram uma resposta efetiva e concreta. A Promotoria de Justiça de Defesa da Função

Social da Propriedade Rural também vem expedindo ofícios às Polícias Civil e Militar do Estado, determinando a abertura de inquérito policial e outros procedimentos necessários à apuração e repreensão desses fatos.

No âmbito do MPPE já foram abertos três inquéritos civis, todos tratando de possíveis atos ilícitos, tanto civis como criminais, figurando como mandante o arrendatário, e como executores os seus empregados, gerando grande tensão social no campo, além de prejuízo aos trabalhadores.

1ª CÂMARA REGIONAL DO TJPE

Governador nomeia membro do MP como desembargador

O governador do Estado, Paulo Câmara, nomeou na tarde da segunda-feira (27) o promotor de Justiça Waldemir Tavares como novo desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Tavares vai integrar a 1ª Câmara Regional do Judiciário Estadual, com sede em Caruaru.

O nome de Waldemir Tavares foi escolhido a partir do envio da lista tríplice, definida pelo Pleno do TJPE no início da tarde da segunda. Os magistrados escolheram três membros do MPPE (o promotor de Justiça Waldemir Tavares e os procuradores de Justiça Lúcia de Assis Nogueira e Fernando Pessoa) para compor a indicação encaminhada ao chefe do Executivo.

O membro do MPPE escolhido pelo governador fará parte da 2ª

turma de magistrados nomeados para o órgão regional, em conjunto com outros dois desembargadores, escolhidos na mesma sessão, entre os juizes, pelos critérios de antiguidade e de merecimento. Com sede em Caruaru, a 1ª Câmara Regional do TJPE foi instalada em dezembro de 2014 com o objetivo de descentralizar os serviços judiciais de 2º grau, antes concentrados na Capital, no Palácio da Justiça. A unidade começou a funcionar em fevereiro deste ano com a 1ª turma de desembargadores nomeados para o órgão, formada por Eudes França, que preside a Câmara, Fábio Eugênio de Oliveira e Carlos Moraes. Os magistrados julgaram de forma monocrática mais de 940 processos, dentre as 2.407 ações distribuídas para o órgão.

O órgão realiza as sessões todas as quartas-feiras, a partir das 9h, para julgar processos de natureza cível, criminal e fazendária. As sessões da 2ª Turma, formada pelos três novos desembargadores, ocorrerão às quintas-feiras. A Câmara beneficia 2,3 milhões de habitantes que vivem no Agreste e 1,6 milhão que moram no Sertão. **Quinto Constitucional** - Como dispõe o artigo 94 da Constituição Federal de 1988, o MPPE forma uma lista de seis nomes e a envia ao TJPE, que, após votação interna, escolhe os três nomes que serão enviados ao governador, que nomeará o novo desembargador. Para concorrer à vaga, o pretendente precisa ter, no mínimo, dez anos de carreira no sistema judiciário, competência jurídica e reputação ilibada.

PRESTADORES DE SERVIÇO DA SAÚDE

Liminar determina que HRA não faça contratos informais

A Justiça determinou, por meio de uma decisão liminar, que o Estado de Pernambuco, através do governador e secretários de Administração e da Saúde, bem como do diretor do Hospital Regional do Agreste (HRA), em Caruaru, se abstenha, imediatamente, de contratar verbalmente prestadores de serviço, arregimentados mediante pagamento de empenho ou plantão extra, em substituição a médicos e servidores de apoio. A decisão do juiz José Fernando Santos de Souza atendeu, parcialmente, às demandas do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) em uma Ação Civil Pública ingressada pelo promotor de Justiça Paulo Augusto Freitas de Oliveira.

A decisão judicial também prevê o afastamento de todos os prestadores de serviços do HRA que a-

tuam nas referidas condições, e alerta que o pagamento de plantão extra, a qualquer título, só deve ser feito como gratificação, se legalmente instituída, para atender a situações emergenciais, e limitado aos médicos e servidores de apoio do quadro funcional do HRA.

Entre os pedidos do MPPE que ainda não foram atendidos pela Justiça, está a admissão, nomeação ou contratação temporária, conforme disciplina a Constituição Federal, de médicos e servidores de apoio, no mínimo, em número igual aos atualmente recrutados verbalmente e pagos mediante empenho ou plantão extra. O Ministério Público também cobra a apresentação de um plano de ação para melhoria do serviço prestado na unidade de saúde, mapeando as necessidades do quadro

funcional e as possíveis ações emergenciais destinadas a resolver o problema de falta de pessoal. Além disso, devem ser traçadas estratégias para a realização de concurso público e nomeação dos aprovados, visando o preenchimento dos cargos vagos e dos reclamados pela necessidade do serviço, notadamente médicos, enfermeiros, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicólogos, farmacêuticos, assistentes sociais, técnicos de enfermagem, técnicos de raio-X e auxiliares administrativos.

A ideia é que a realização do concurso seja definida em seis meses, discriminando quantidade, regime de trabalho (diaristas/plantonistas), especialidades e funções dos cargos que farão parte da seleção.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 804/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício n.º 098/2015, oriundo da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO**, 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, e **MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**, 16º Promotor de Justiça Cível da Capital, ambos de 3ª Entrância, para integrarem o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Pernambuco - PEPDDH/PE, como representantes do Ministério Público de Pernambuco, na qualidade de Titular e suplente, respectivamente, para o biênio março/2015 a março/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de abril de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 805/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o solicitado no Ofício n.º 106/2015, oriundo da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**, 16º Promotor de Justiça Cível da Capital, e **CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO**, 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital, ambos de 3ª Entrância, para compor o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos de Pernambuco - PEPDDH/PE, como representantes do Ministério Público de Pernambuco, na qualidade de Titular e suplente, respectivamente, para o biênio março/2015 a março/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de abril de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 806/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado da eleição para o cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público em Sessão realizada pelo Colégio de Procuradores de Justiça no dia 02/03/2015,

CONSIDERANDO a posse formal do Ouvidor-Geral do Ministério Público realizada pelo Colégio de Procuradores de Justiça no dia 16.03.2015,

RESOLVE:

I - Atribuir ao Bel. **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, 13º Procurador de Justiça Criminal, a indenização prevista no § 2º, VI, Art. 61, da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 128/2008.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16/03/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de abril de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 807/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **MAIO** do corrente ano, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	Eva Regina de Albuquerque Brasil
02.05.2015	Sábado	José-Ramon Simons Tavares Albuquerque



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Aguiinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

03.05.2015	Domingo	Francisco Edilson de Sá Júnior
09.05.2015	Sábado	Eduardo Henrique Borba Lessa
10.05.2015	Domingo	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
16.05.2015	Sábado	Manoel Alves Maia
17.05.2015	Domingo	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
23.05.2015	Sábado	Clóvis Alves Araújo
24.05.2015	Domingo	Rivaldo Guedes de França
30.05.2015	Sábado	Sérgio Roberto da Silva Pereira
31.05.2015	Domingo	Sineide Maria de Barros Silva

* Dia do trabalho

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

III - Lembrar, ainda, que o Plantão funcionará no Edifício-sede Paulo Cavalcanti, sito à avenida Visconde de Suassuna, 99 Boa Vista - Recife, das 13h às 17h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2015

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 808/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **MAIO** do corrente ano, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	Maria Izamar Ciriaco Pontes	5ª Promotoria de Justiça de Paulista
02.05.2015	Sábado	Leonardo Brito Caribé	1ª Promotoria de Justiça de Moreno
03.05.2015	Domingo	Maria de Fátima Moura Ferreira	1ª PJDC Jaboatão dos Guararapes
09.05.2015	Sábado	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova	3ª Promotoria de Justiça de Camaragibe
10.05.2015	Domingo	Russeaux Vieira de Araújo	Promotoria de Justiça de Itapissuma
16.05.2015	Sábado	Fabiano de Araújo Saraiva	2ª Promotoria de Justiça de Igarassu
17.05.2015	Domingo	Sérgio Gadelha Souto	2ª Promotoria de Justiça de Itamaracá
23.05.2015	Sábado	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	1ª PJDC Paulista
24.05.2015	Domingo	Sandra Maria Mesquita de Paula Pessôa Lapenda	5ª PJDC Capital
30.05.2015	Sábado	Aline Arroxelas Galvão de Lima	1ª PJDC Olinda
31.05.2015	Domingo	Alisson de Jesus Cavalcanti de Carvalho	1ª PJDC Cabo de Santo Agostinho

* Dia do trabalho

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 809/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MAIO** do corrente, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	Janeide Oliveira de Lima	7º Procurador de Justiça Criminal
02.05.2015	Sábado	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
03.05.2015	Domingo	Maria Helena da Fonte Carvalho	22º Procurador de Justiça Criminal
09.05.2015	Sábado	Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça Criminal
10.05.2015	Domingo	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
16.05.2015	Sábado	Judith Pinheiro Silveira Borba	11º Procurador de Justiça Criminal
17.05.2015	Domingo	Láise Tarcila Rosa de Quiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
23.05.2015	Sábado	Euclides Ribeiro de Moura Filho	15º Procurador de Justiça Criminal
24.05.2015	Domingo	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
30.05.2015	Sábado	Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
31.05.2015	Domingo	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal

* Dia Do trabalho

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 810/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MAIO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	Maria Betânia Silva	4º Procurador de Justiça Cível
02.05.2015	Sábado	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
03.05.2015	Domingo	Theresa Cláudia de Moura Souto	15º Procurador de Justiça Cível
09.05.2015	Sábado	Alda Virgínia de Moura	19º Procurador de Justiça Cível
10.05.2015	Domingo	Lúcia de Assis	11º Procurador de Justiça Cível
16.05.2015	Sábado	José Elias Dubard de Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
17.05.2015	Domingo	Silvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
23.05.2015	Sábado	Itamar Dias Noronha	8º Procurador de Justiça Cível
24.05.2015	Domingo	Ivan Wilson Porto	6º Procurador de Justiça Cível

30.05.2015	Sábado	João Antônio de Araújo Freitas Henriques	16º Procurador de Justiça Cível
31.05.2015	Domingo	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	7º Procurador de Justiça Cível

* Dia do trabalho

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 811/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **MAIO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Almir Oliveira de Amorim Júnior
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Moreira Nogueira
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Moreira Nogueira
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

* Dia do Trabalho

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Cavalcanti Elihimas
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Cavalcanti Elihimas
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Manuela de Oliveira Gonçalves
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Ana Rúbia Torres de Carvalho
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Carlan Carlo da Silva

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Afogados	Paulo Diego Sales Brito
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Paulo Diego Sales Brito
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Paulo Diego Sales Brito
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Júlio César Cavalcanti Elihimas
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Júlio César Cavalcanti Elihimas
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Aurimilton Leão Carlos Sobrinho
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Aurimilton Leão Carlos Sobrinho

ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Júnior
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Júnior
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Ericka Garmes Pires Veras
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Ericka Garmes Pires Veras
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Ericka Garmes Pires Veras
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Ericka Garmes Pires Veras

ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Francisca Maura F. B. Santos
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Giovanna Mastroianni de Oliveira
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafini do Amaral
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Danielly da Silva Lopes
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Luis Gustavo S. Valença de Melo
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Edeilson Lins de Sousa Júnior
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Fabiano de Melo Pessoa
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
18.05.2015*	Segunda-feira	13h às 17h	Caruaru	Bianca Stella Azevedo Barroso
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Isabelle Barreto de Almeida
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Frederico José Santos de Oliveira
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Bruno Melquíades Dias Pereira

*Feriado Municipal em Caruaru

ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Cabo	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Gláucia Hulse de Farias
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Janaina do Sacramento Bezerra
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Alice de Oliveira Moraes
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Janaina do Sacramento Bezerra
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Tathiana Gomes Barros
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Aída Acioli Lins de Arrua
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Cláudia Ramos Magalhães
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Julieta Mª Batista Pereira de Oliveira
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Ivo Pereira de Lima
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	2ª Promotora de Justiça Cível de Ipojuca

ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Olinda	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Mirela Maria Iglesias Laupman
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Regina Coeli Lucena Herbaud
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	Rosemilly Pollyana Oliveira de Souza
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Sylvia Câmara de Andrade
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	Valdecy Vieira da Silva
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	Edgar Bráz Mendes Nunes

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fernando Falcão Ferraz filho
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Francisco das Chagas Santos Júnior
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Ana Cláudia Walmsley Paiva	Promotora de Justiça de Orobó
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Fernando Falcão Ferraz Filho	Promotora de Justiça de Passira
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotora de Justiça de São Vicente Ferrer
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1ª Promotora de Justiça de Surubim
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2ª Promotora de Justiça de Surubim
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotora de Justiça de Vertentes
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Promotora de Justiça de Bom Jardim	Promotora de Justiça de Bom Jardim
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	George Diógenes Pessoa	Promotora de Justiça de Cumaru
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotora de Justiça de Feira Nova
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Mario Lima Costa de Barros	Promotora de Justiça de João Alfredo
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão	1ª Promotora de Justiça de Limoeiro

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Costa Chaves
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Promotora de Justiça de Primavera
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Euclides Rodrigues de Souza Júnior
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Liana Menezes Santos
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Paulo Diego Sales Brito
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Costa Chaves

ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Jaboatão	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Manoel Alves Maia
04.05.2015	Segunda-feira	13h às 17h	Jaboatão	Erika Loaysa Elias de Farias Silva
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Waldir Mendonça da Silva
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Nancy Tojal de Medeiros
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Carolina Maciel de Paiva
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Diliani Mendes Ramos
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Érika Loaysa Elias de Farias Silva
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Érika Sampaio Cardoso Kraychete

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.05.2015	Sexta-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	Promotora de Justiça de Belém de São Francisco
02.05.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Promotora de Justiça de Betânia
03.05.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Promotora de Justiça de Betânia
09.05.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Liana Menezes Santos
10.05.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Liana Menezes Santos
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
17.05.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
24.05.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
30.05.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Sarah Lemos Silva
31.05.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Sarah Lemos Silva

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA, exarou os seguintes despachos:

Dia 27.04.2015

Expediente n.º: 044/15
Processo n.º: 0015999-6/2015
Requerente: **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de abril de 2015.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

Dia 24.04.2015

Expediente n.º: 417/15
Processo n.º: 0015795-0/2015
Requerente: **LUCIO LUIZ DE ALMEIDA NETO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 781/2015, publicada em 23.04.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 41/15
Processo n.º: 0015798-3/2015
Requerente: **PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 781/2015, publicada em 23.04.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 45/15
Processo n.º: 0015801-6/2015
Requerente: **LUCILE GIRA O ALCANTARA**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ Nº 781/2015, publicada em 23.04.2015. Arquite-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 27 de abril de 2015

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 22.04.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão nº 30/2015

Notícia de Fato nº 2015/1882630
Representante: CAOP de Defesa do Patrimônio Público e Social Representado: José Wandelson Galindo Bezerra, Prefeito de Poço
Assunto: Processo TC nº 1470204-6.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, a qual é no sentido do ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, em virtude de atipicidade subjetiva e formal da conduta, sem prejuízo da análise no âmbito da improbidade administrativa.

Recife, 24 de abril de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 22 e 23.04.2015, exarou as seguintes Decisões:

Decisão nº36/2015

Procedimento Investigatório do MP NPU nº 0049350-18.2014.8.17.0001
Comarca: Recife
Origem: 10ª Vara Criminal da Capital

Vítima: LUIZ HENRIQUE ALVES BARRETO, NEILTON NASCIMENTO DE SOUZA e THIAGO OLIVEIRA DA SILVA
Subprocurador-Geral de Justiça: CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE
Arquimedes: Autos nº 2014/1662686

(...)Diante do exposto, dirimindo a divergência apresentada nos termos do art. 28 do CPP, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça, agindo por delegação do Procurador Geral de Justiça, INSISTE no pedido de arquivamento formulado pela representante ministerial subscritora da promoção acostada às fls. 67/69.

Dê-se baixa nos autos com a ciência desta decisão à Promotora de Justiça em questão e remetam-se as peças ao juízo de origem, para os devidos fins.

DECISÃO nº.37/2015

INQUÉRITO POLICIAL (PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO) NPU Nº. 0003160-15.2014.8.17.0480
3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CARUARU
SEGredo DE JUSTIÇA
INDICIADO: N. C. S.
VÍTIMA: M. F. S. L.

SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS: CLÊNIO VALENÇA A ANDRADE
ARQUIMEDES: Auto nº 2014/1564723

(...)Por tudo que nos autos consta esta Subprocuradoria de Justiça em Assuntos Jurídicos, frente à atipicidade de conduta, insiste no arquivamento dos presentes autos em relação ao indiciado N. C. S., para determinar-se ao IITB o cancelamento do Boletim Individual extraído em seu desfavor, ora acostado às fls. 20 dos autos.

Em contrapartida, havendo nos autos indícios da prática, em tese, da conduta capitulada no art. 339 do Código Penal por parte de M. F. S. L., requer-se que cópia do caderno investigatório seja encaminhada à Central de Inquiridos de Caruaru, visando à análise e adoção das medidas legais que o órgão ministerial de primeira instância que ali atua venha a entender cabíveis.

Recife, 24 de abril de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

Secretaria Geral

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Aginaldo Fenelon de Barros, exarou os seguintes despachos:

No dia: 27/04/2015

Expediente: 008/2015
Processo nº 0013201-7/2015
Requerente: Drs. Carlos Alberto Pereira Vítório e Marcellus de Albuquerque Ugiette
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: s/n/2015
Processo nº 0011403-0/2015
Requerente: Drs. Leonardo Sales de Aguiar e Sandoval de Arruda Beltrão Júnior
Assunto: requerimento
Despacho: À ATMA. Para análise e consideração, tendo em vista o processo administrativo encontrar-se em análise nessa Assessoria.

Expediente: s/n/2015
Processo nº 0016025-5/2015
Requerente: Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao Gabinete do PGJ por competência.

Expediente: s/n/2015
Processo nº 0016019-8/2015
Requerente: Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao Gabinete do PGJ por competência.

Expediente: Of 231/2015
Processo nº 0012267-0/2015
Requerente: Dra. Aline Arroxelas Galvão de Lima
Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP para pronunciamento.

Expediente: Of. 172/2015
Processo nº 0012810-3/2015
Requerente: Prefeitura da Cidade do Recife
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do exmo. Procurador-Geral para consideração.

Expediente: 0992/2015
Processo nº 0013273-3/2015
Requerente: Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP para pronunciamento.

Expediente: CI 050/2015
Processo nº 00090056-2/2015
Requerente: Gerência Ministerial da Divisão de Serviços e Manutenção
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do exmo. Procurador-Geral para consideração.

Protocolo: 02841/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Alteração de lotação
Nome do Requerente: KELLY CRUZ BARROS
Despacho: Defiro o pedido na forma requerida e com as anuências da chefia imediata e do coordenador da respectiva Circunscrição.

Protocolo: 08123/2015
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Inclusão de dependentes, para todos os fins de direito, inclusive Imposto de Renda
Nome do Requerente: IVAN DOS SANTOS TELLES
Despacho: À CMG, Segue para as providências necessárias.

Recife, 27 de abril de 2015

Aginaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

Nos dias 24/04/2015 e 27/04/2015

Expediente: CI 063/15
Processo nº 0015506-8/2015
Requerente: Assessoria Ministerial de Segurança Institucional
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMI. Para pronunciamento.

Expediente: OF 129/15
Processo nº 0015025-4/2015
Requerente: PJ Brejo da Madre de Deus
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Para colocar em planilha de cadastro com outras demandas.

Expediente: OF 125/15
Processo nº 0008057-2/2015
Requerente: Central de Inquiridos da Capital
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Ciente. Arquite-se.

Expediente: CI 059/15
Processo nº 0013969-1/2015
Requerente: Departamento Ministerial de Administração de Pessoal
Assunto: Solicitação
Despacho: À coordenadora da CMGP para pronunciamento.

Expediente: OF 017/15
Processo nº 0012594-3/2015
Requerente: PJ de Garanhuns
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para informar a possibilidade de atendimento do pleito.

Expediente: OF 008/15
Processo nº 0012012-6/2015
Requerente: 51ª PJ Criminal da Capital
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO. Para informar a disponibilidade orçamentária.

Expediente: CI 60/15
Processo nº 001160-0/2015
Requerente: Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao Apoio. Publique-se. Após enviar a CMGP para as providências.

Expediente: OF 254/14
Processo nº 0026055-0/2014
Requerente: Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal
Assunto: Solicitação
Despacho: À Coordenadoria da Procuradoria Criminal. Enquanto não for disponibilizada a dotação orçamentária para atendimento do pleito em tela, deverão os policiais que trabalham no Edf. Roberto Lyra garantir a segurança dos membros e servidores deste prédio.

Expediente: Req/15
Processo nº 014595-6/2015
Requerente: João Bernardes Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Publique-se. Após enviar a CMGP.

Expediente: CI 062/15
Processo nº 0015052-4/2015
Requerente: Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação.
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Publique-se. Após enviar a CMGP.

Expediente: OF 20/15
Processo nº 0014357-2/2015
Requerente: PJ Agrestina
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 34/15
Processo nº 0014628-3/2015
Requerente: Departamento Ministerial de Pagamento de Pessoal

PORTARIA – POR - SGMP- 189/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005;

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MAIO DE 2015, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
01.05.15	Sexta-feira	13:00 às 17:00 hs	VS	Mylena Cruz Arcoverde Benjamin da Silva Júnior	Otniel Lopes dos Santos Sérgio Murilo Silva Santos
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Zilda Mª de Albuquerque Oliveira Mônica Cristina Araújo Montenegro	Paulo José da Silva José Borges da Silva Filho
02.05.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Pedro Henrique dos Santos Mesquita Maria Luiza Duarte Araújo	Antônio Alves Ferreira João Cordeiro Sobrinho
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Francisco Jackson R. dos Santos Adalberto Muzzio de Paiva Neto	Arnaldo de Oliveira Borba Stevison Máximo Costa
03.05.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Marcela Cavalcanti da C. L. Ferreira Alessandro Barbosa Leal	Carlos Luiz de França Edson Hugo Amorim
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Márcia de Moraes Nunes Machado Humberto Bezerra Soares Filho	Adolfo Vilanova de Assis Otniel Lopes dos Santos
09.05.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Jorge Alexandre S. de Alcântara Fred Vasconcelos da Silva	Sostenes Pedrosa Soares Denis Rodrigues de Lima
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Mª Auxiliadora Valença de Oliveira Celina Angélica de Almeida Cruz	José de Sá Araújo Mitsuyoshi C M Fukahori
10.05.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Paulo Cesar de Lima Sayonara Freire de Andrade	Sérgio Murilo Silva Santos Arnaldo de Oliveira Borba
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Artur Lins e Mello de Figueiredo Ariston José Clemente dos Santos	Cláudio Evêncio de Araújo Adolfo Vilanova de Assis
16.05.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Karine Lúcia de Lira Severina Glauinete Soares da Silva	João Cordeiro Sobrinho Cláudio Evêncio de Araújo
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Swami Carvalho Gurgel Artur Cerqueira R. De Gusmão	Stevison Máximo Costa José de Sá Araújo
17.05.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Camila de Almeida Santos Hamilton Felix dos Santos	Edson Hugo de Amorim Sérgio Murilo Silva Santos
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Lorena Freire Galvão R. da Costa Alessandro Romão Batista da Silva	Otniel Lopes dos Santos Genival da Silva
23.05.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Leylianne Fernandes Santos Ronilson Araújo de Brito Figueiredo	Denis Rodrigues de Lima Pedro Paulo Almeida Hora
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Marcelo Oliveira Resende Mucio Marcio Miranda Marinho	Mitsuyoshi C M Fukahori João Cordeiro Sobrinho
24.05.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Kaline Mirella da Silva Gomes Roberto Aires de Vasconcelos Jr.	Arnaldo de Oliveira Borba Almir Douglas de Freitas
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Naelcio Antônio Alves Josenildo Melquiades de Lima	Adolfo Vilanova de Assis Otniel Lopes dos Santos
30.05.15	Sábado	13:00 às 17:00 hs	VS	Camila Fontes Lima Chapoval Francisco de Souza Bonifácio	Cláudio Evêncio de Araújo Ismael Rodrigues Ferreira
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Robson de Albuquerque Vieira Ricardo Jorge Maciel de Gouveia	Jose de Sá Araújo Denis Rodrigues de Lima
31.05.15	Domingo	13:00 às 17:00 hs	VS	Adriana Mª Mendonça Lima e Silva Marcelo Davila Angelim Paiva	Sérgio Murilo Silva Santos Antônio Alves Ferreira
		13:00 às 17:00 hs	PJII	Diogo Silva Figueirã Geisyane Barbosa do Prado	Genival da Silva Arnaldo de Oliveira Borba

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2015.

Aginaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 190/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **MAIO de 2015**, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Genildo Dias Pereira	Espedito Francisco dos Santos Evandro Bezerra dos Santos
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Deângelos Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Evandro Bezerra dos Santos
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Genildo Dias Pereira Deângelos Freire Rocha	Espedito Francisco dos Santos Evandro Bezerra dos Santos
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângelos Freire Rocha	Evandro Bezerra dos Santos Joaquim Sousa Andrade
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângelos Freire Rocha	Evandro Bezerra dos Santos Joaquim Sousa Andrade
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Sousa Andrade Evandro Bezerra dos Santos
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângelos Freire Rocha Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Sousa Andrade Evandro Bezerra dos Santos
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Sousa Andrade Evandro Bezerra dos Santos
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Antônio César Pereira Gomes	Joaquim Sousa Andrade Evandro Bezerra dos Santos
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Deângelos Freire Rocha	Joaquim Sousa Andrade Evandro Bezerra dos Santos
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Deângelos Freire Rocha	Joaquim Sousa Andrade Evandro Bezerra dos Santos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley C. Dourado F. Braga Ângela Maria Gomes Sá	Serginaldo Antunes de Oliveira
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscilla de Araújo M. Nascimento Ageu Wesley C. Dourado F. Braga	Josivaldo Alves de Souza
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ângela Maria Gomes Sá Priscilla de Araújo M. Nascimento	Josivaldo Alves de Souza
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Janicléia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Janicléia de Alencar Santos Shirley Elianne de Sá y Britto	Serginaldo Antunes de Oliveira
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Fábio Rodrigues Magalhães	Josivaldo Alves de Souza
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Fábio Rodrigues Magalhães Isa Danniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ana Carla Mendes Coelho Edvando Rodrigues Lima	Serginaldo Antunes de Oliveira
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Ana Carla Mendes Coelho	Serginaldo Antunes de Oliveira
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Maria do Socorro E. Miranda Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Maria do Socorro E. Miranda	Josivaldo Alves de Souza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEIRA	Anderson Pereira da Silva Luciene Virgínia Silvino dos Santos	-
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEIRA	Anderson Pereira da Silva Luciene Virgínia Silvino dos Santos	-
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEIRA	Anderson Pereira da Silva Luciene Virgínia Silvino dos Santos	-
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEIRA	Alba Leite de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório Freitas
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEIRA	Alba Leite de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório Freitas
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEIRA	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório Freitas
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEIRA	João Romão de Araújo Maria Aparecida da Silva	Levi Gonçalves Tenório Freitas
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEIRA	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEIRA	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEIRA	Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da IngaZEIRA	Mª de Lourdes Brito S. do Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes de Almeida
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Pablo Goes de Almeida
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Miriã Ferreira Santos Isabela Luna Costa
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Laura Cristina Rodrigues de Albuquerque José Elton dos Santos Batista de Oliveira
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Edyellison Almeida Ramos Edmilson Pedro da Silva Segundo
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Juliana Ferreira Silva Almir Rogério de Araújo Ozziel

10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Jairo Henrique Parente de Andrade Alfrânio Robespierre Soares Barbosa
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alfrânio Robespierre Soares Barbosa Jairo Henrique Parente de Andrade
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Juliana Ferreira Silva
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Ozziel Edyellison Almeida Ramos
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Edmilson Pedro da Silva Segundo Laura Cristina Rodrigues de Albuquerque
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Isabela Luna Costa Antônio Valci Chaves de Lima
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Elton dos Santos Batista de Oliveira Miriã Ferreira Santos

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Sérgio de Castro Sato Buarque
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Clemenciane Gouveia Batista
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	André Rigaud Magalhães Almeida
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rati Finizola
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Edson Teixeira da Silva Júnior
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa
18.05.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emanuella Sousa Xavier
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Régo Pontes
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Aloisia de Cássia Vilela Valença
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leilane Almeida Paixão

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro A. Melo Thalysson Carlos Feitosa
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro A. Melo Thalysson Carlos Feitosa
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro A. Melo Thalysson Carlos Feitosa
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro A. Melo
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro A. Melo
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro A. Melo Thalysson Carlos Feitosa
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro A. Melo Thalysson Carlos Feitosa
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro A. Melo
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Thalysson Carlos Feitosa Hildegardo Pedro A. Melo
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro A. Melo Thalysson Carlos Feitosa
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Hildegardo Pedro A. Melo Thalysson Carlos Feitosa

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Rosa C. Vilas-Boas de O. Scanoni	Cláudio Luiz A F Faccioli Décio de Carvalho Padilha
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Silvia Maria dos Ramos Silva	Luiz Manoel da Silva Arnaldo José da Silva
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Ariadene de Araújo Altamiranda	Wilson Soares Silva Júnior Cláudio Luiz A F Faccioli
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Bruno Galvão Tenório	Décio de Carvalho Padilha Luiz Manoel da Silva
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Djalma Nicácio da Silva	José Pedro Soares Silva Maurício Lins C. Barros
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo	Arnaldo José da Silva Robson Fernando da Silva
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Josany Xavier de Menezes	Cláudio Luiz A F Faccioli Décio de Carvalho Padilha
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Luiz Martins de Oliveira	Luiz Manoel da Silva Arnaldo José da Silva
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Maria Josenilda R. M. Silva	Maurício Lins C Barros Célio Ferreira Amâncio
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Rosa C. Vilas-Boas de O. Scanoni	Robson Fernando da Silva Luiz Manoel da Silva
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Silvia Maria dos Ramos Silva	Décio de Carvalho Padilha Maurício Lins C Barros

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Marcello Lyra de Vasconcelos Maria Celeste Leite Veloso	Denis Rodrigues de Lima Pedro Paulo Almeida Hora
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Maria Celeste Leite Veloso Maria Madalena da Silva França	Mitsuyoshi C. M. Fukahori Ibson Tavares de Araújo
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Maria Madalena da Silva França Marcello Lyra de Vasconcelos	Jasson Luiz Gonzaga Ismael Rodrigues Ferreira
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Rafael Luchesi C. Leão Monteiro Victor de Albuquerque Lima	José Borges da Silva Filho Marcílio Martins Gomes
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Victor de Albuquerque Lima Rafael Luchesi C. Leão Monteiro	Pedro Paulo Almeida Hora Carlos Luiz de França
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Adauto Alex dos Santos	Ibson Tavares de Araújo Jasson Luiz Gonzaga
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Adauto Alex dos Santos Wagner Alves Matias de Souza	Ismael Rodrigues Ferreira Sóstenes Pedrosa Soares
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Alexandra do N. Ferreira de Souza Altamir Barbosa de Lima	Marcílio Martins Gomes Ibson Tavares de Araújo
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Altamir Barbosa de Lima Alexandra do N. Ferreira de Souza	Carlos Luiz de França Paulo José da Silva
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Ângela Maria Machado Cardoso Christina Coimbra de A. Guedes	Jasson Luiz Gonzaga Marcílio Martins Gomes
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Christina Coimbra de A. Guedes Ângela Maria Machado Cardoso	Sóstenes Pedrosa Soares Adolfo Vilanova de Assis

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa de Souza Paulo Fernandes	José Francisco de Lima Filho
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Mª Áurea de Araújo Gomes Anaci Alves Pedrosa de Souza	Romildo de Freitas Gomes
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa de Souza Paulo Fernandes	José Luiz Querino de Souza
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Luiz Carlos dos Santos José Rodrigues da Cruz Jr.	José Francisco de Lima Filho
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Mª Áurea de Araújo Gomes Juliana Marinho Tabosa	José Francisco de Lima Filho
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia C. dos Santos C. Braga	Romildo de Freitas Gomes
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia C. dos Santos C. Braga	Romildo de Freitas Gomes
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia C. dos Santos C. Braga	José Luiz Querino de Souza
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa de Souza Patrícia C. dos Santos C. Braga	José Luiz Querino de Souza
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Mª Áurea de Araújo Gomes Thales Candeia Quintans	Romildo de Freitas Gomes
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Jr. Luiz Carlos dos Santos	José Luiz Querino de Souza

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM LIMOEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Ana Maria Simões da Silva
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Rita de Cássia N. Santana
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Rita de Cássia N. Santana
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Ana Maria Simões da Silva
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Rita de Cássia N. Santana
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Ana Maria Simões da Silva
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Rita de Cássia N. Santana

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM VITÓRIA SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercondes Célia Revorêdo de Fontes Pacífico	Valberes Sabino da Silva
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Silvano Cavalcanti de Araújo	-
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Arnaldo Severino de Souza Célia Revorêdo de Fontes Pacífico	-
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Silvano Cavalcanti de Araújo	-
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Karina Ferreira Lima	José Luiz dos Santos
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Célia Revorêdo de Fontes Pacífico	-
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Jamerson Serafim de Moura	José Luiz dos Santos
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Karina Ferreira Lima Arnaldo Severino de Souza	-
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Valberes Sabino da Silva Ana Tereza de Farias	-
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Mauro Leonardo de Lima Berto	-
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Silvano Cavalcanti de Araújo	-

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniilo Roberto Paulino S. Santos Vinícius Vasconcelos de Souza	Célio Ferreira Amâncio Cleandro Zeferino Pessoa
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane Laurentino Vasconcelos Yve Rodrigues Mendes da Silva	Luiz Anselmo da Silva José Pedro Soares Silva
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mércia Karine O. Nascimento Ana Virgínia Brainer Lima	Maurício Lins C. Barros Pedro Fidelis N Filho
04.05.15	Segunda	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos de Souza Daniel Pena Torres	José Soares de Souza Célio Ferreira Amâncio
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Yve Rodrigues Mendes da Silva Daniilo Roberto Paulino S. Santos	Robson Fernando da Silva Luiz Anselmo da Silva
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Geovane Laurentino Vasconcelos	Cleandro Zeferino Pessoa Wilson Soares Silva Júnior
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Ana Virgínia Brainer Lima Mércia Karine O. Nascimento	Pedro Fidelis N Filho José Soares de Souza
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena Torres Pablo Ferraz	Célio Ferreira Amâncio Cleandro Zeferino Pessoa
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniilo Roberto Paulino S. Santos Vinícius Vasconcelos de Souza	Luiz Anselmo da Silva José Pedro Soares Silva
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mércia Karine O. Nascimento Yve Rodrigues Mendes da Silva	Wilson Soares Silva Júnior Pedro Fidelis N Filho
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane Laurentino Vasconcelos Ana Virgínia Brainer Lima	José Soares de Souza Cláudio Luiz A. F. Faccioli
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Daniel Pena Torres	Cleandro Zeferino Pessoa Luiz Anselmo da Silva

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Geraldo Alves de Siqueira Júnior
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Geraldo Alves de Siqueira Júnior
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Renan de Sousa Albuquerque
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Geraldo Alves de Siqueira Júnior
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Renan de Sousa Albuquerque Geraldo Alves de Siqueira Júnior
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Renan de Sousa Albuquerque
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 191/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012, em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MAIO DE 2015, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.05.15	Sexta-Feira	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Ismael Rodrigues Ferreira Genival da Silva
02.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Marcílio Martins Gomes Almir Douglas de Freitas
03.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Joselias Nunes dos Santos Paulo José da Silva
09.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Antônio Alves Ferreira
10.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Genival da Silva Joselias Nunes dos Santos
16.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Almir Douglas de Freitas Roberto José da Silva
17.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Paulo José da Silva José Borges da Silva Filho
23.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Antônio Alves Ferreira Stevison Máximo Costa
24.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Joselias Nunes dos Santos Edson Hugo de Amorim
30.05.15	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto José da Silva Mitsuyoshi C. M. Fukahori
31.05.15	Domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	José Borges da Silva Filho Joselias Nunes dos Santos

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA – POR - SGMP- 192/2015

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005.

Considerando o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MAIO DE 2015, conforme discriminado a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR

DATA	DIA	HORA	ESTÁDIO	LOCAL	MOTORISTA
09.05.15	Sábado	A definir	Arena Pernambuco	S. Lourenço Mata	Joselias Nunes dos Santos
10.05.15	Domingo	A definir	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	José Borges da Silva Filho
16.05.15	Sábado	A definir	José do Rego Maciel	Arruda	Décio de Carvalho Padilha
23.05.15	Sábado	A definir	Arena Pernambuco	S. Lourenço Mata	Almir Douglas de Freitas
24.05.15	Domingo	A definir	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Stevison Máximo da Costa
30.05.15	Sábado	A definir	José do Rego Maciel	Arruda	Arnaldo José da Silva

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de abril de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Secretário-Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL 35ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - HABITAÇÃO E URBANISMO

Número do Auto: 2014/1735858.
Número do documento: 5107087

PORTARIA INSTAURAÇÃO IC Nº 21/2015 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO *expediente oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação em Direitos Humanos o qual encaminha denúncia elaborada pela Sra. Dione Pedrosa de Sousa comunicando a falta de acessibilidade da Galeria Monsarraz, localizada na Estrada do Arraial, nº 2948, no bairro de Casa Amarela, nesta cidade;*

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece, em seu art. 1º, que todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos;

CONSIDERANDO *que o Brasil é parte na Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Convenção de Guatemala) e nesta condição comprometeu-se a eliminar preconceitos, estereótipos e outras atitudes – entre elas as materializadas nos obstáculos arquitetônicos que dificultam ou impossibilitam o acesso das pessoas com deficiência aos diversos espaços – que atentam contra o direito das pessoas a serem iguais, permitindo desta forma o respeito e a convivência entre os diferentes;*

CONSIDERANDO *ser atribuição da Secretaria-Executiva de Controle Urbano – SECON a responsabilidade pelo controle e fiscalização do uso do solo na cidade do Recife, utilizando-se do poder de polícia para o cumprimento da legislação urbanística;*

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

INSTAURA o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** para investigar os fatos relatados na representação, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis;

RESOLVE, assim, promover as diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes da notícia de fato na forma de inquérito civil;

II – oficie-se à Divisão Regional 3 da SECON solicitando realizar vistoria na **Galeria Monsarraz, localizada na Estrada do Arraial, nº 2948, no bairro de Casa Amarela, nesta cidade, com o fim de constatar se o imóvel atende às normas de acessibilidade, encaminhando relatório a esta Promotoria de Justiça, no prazo de trinta dias, indicando as irregularidades detectadas e as providências adotadas no âmbito de suas atribuições;**

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito.

IV – Dê-se ciência ao noticiante da instauração do presente Inquérito Civil, se possível por meio eletrônico.

Recife, 03 de março de 2015.

Bettina Estanislau Guedes

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

27ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 004/2015

REGISTRO ARQUIMEDES

Nº. DOC:

Nº DO AUTO: 2014/1232628

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante que a esta subscreve, com titularidade na **27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 003/007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 22 e seu § único da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, determinado que *o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável*, e que *vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará à respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil*;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de adoção de providências no sentido de adequar os procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania;

CONSIDERANDO que os autos em apreço, sob a denominação de Procedimento Preparatório nº. **063/2014**, diz respeito à averiguação, sob a esfera da improbidade administrativa, de possível prática de assédio moral por parte da Coordenadora da Vigilância Ambiental da I Gerência Regional de Saúde, que, por sinal, não teve a sua identidade revelada;

CONSIDERANDO o quantitativo de procedimentos em tramitação nesta Promotoria de Justiça, bem como da complexidade inerente à matéria, conjugada à necessidade de adoção de procedimentos outros imprescindíveis a firmar a convicção do Ministério Público na condução dos feitos extrajudiciais, tais como: solicitações e requisições instrutórias; observância de prazos respectivos; realização de vistorias *in loco*, ministeriais ou dos órgãos competentes; realização de audiências e reuniões, e adequação destas com a disponibilidade de pauta; além da necessária análise de todos os documentos jurídicos e técnicos juntados aos autos;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos para o esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário for;

CONSIDERANDO, enfim, às atribuições desta Promotoria de Justiça, **RESOLVE CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

1. Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório;

Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PIPE, bem como à Corregedoria a respeito das medidas adotadas através da presente portaria;

Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor dessa Portaria a Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;

Designo a servidora Maria Alcione Silva de Holanda para secretariar os trabalhos;

Certifique a Secretaria sobre a ocorrência de resposta ao expediente ministerial de fl. 39. Em sendo negativa, reitere-se, com as advertências legais, e entrega pessoal a pessoa da destinatária, concedendo-se prazo de 10 (dez) dias para resposta;

Observe a Secretaria da Promotoria de Justiça o número máximo de 150 (cento e cinquenta) páginas por volume e/ou anexo;

Anotações de costume;

Concluídas as providências elencadas venham os autos para análise.

Recife, 22 de abril de 2015.

Eduardo Luiz Silva Cajueiro

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 005/2015

(auto nº 2015/1792360)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício cumulativo do cargo de 44ª Promotor Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, incisos III e VI do Texto Constitucional, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b" da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, "caput", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que patrimônio público além de ter natureza artística, história, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

CONSIDERANDO que o agir administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir a coletividade;

CONSIDERANDO a representação formulada pela Fabricadora de Bombas Indústria e Comércio Ltda, dando conta de possível irregularidade no procedimento licitatório nº 2852/2014, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 212/2014-SRP-CEL1, de responsabilidade da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA – tendo por finalidade o registro de preço, para fins de aquisição, por lote, de bombas centrífugas de eixo horizontal com rotor.

CONSIDERANDO, que consta da referida peça cópia do e-mail enviado pelo pregoeiro responsável pelo certame, encaminhando resposta aos questionamentos feitos pela autora da precitada representação, supostamente "respondidos pela área técnica";

CONSIDERANDO que as informações acima mencionadas foram assinadas por profissional que se identificou como sendo engenheiro de aplicação e vendas de empresa supostamente concorrente;

CONSIDERANDO que o inciso VIII do artigo 10 da Lei 8.429, de 2 junho de 1992, prevê como sendo ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário *"frustrar a licitude do processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente"*

RESOLVE:
INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**,

NOMEAR os servidores lotados na Secretaria que serve a esta Promotoria de Justiça para atuarem em conjunto ou separadamente como secretários-escreventes;

DETERMINAR ainda o seguinte:

1. Atuação e registro da presente peça informativa sob o seguinte título: *Possível irregularidade no procedimento licitatório nº 2852/2014, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 212/2014-SRP-CEL1, de responsabilidade da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; - tendo por finalidade o registro de preço, para fins de aquisição, por lote, de bombas centrífugas de eixo horizontal com rotor;*

2. Remessa de cópia da presente Portaria, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e à Secretaria Geral do Ministério Público para devida publicação no Diário Oficial do Estado;

3. Comunique-se ao Presidente do Conselho Superior e à Corregedoria Geral ;

4. Expedição de ofício dirigido à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA – solicitando cópia integral do procedimento licitatório nº 2852/2014, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 212/2014-SRP-CEL1, de responsabilidade da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; - tendo por finalidade o registro de preço, para fins de aquisição, por lote, de bombas centrífugas de eixo horizontal com rotor, em especial a relação de empresa habilitadas e a indicação daquela que saiu-se vencedora, uma vez que tais informações não mais se acham disponíveis no link destinado às licitações e registros de preço da referida Companhia. Na oportunidade, solicite-se também o nome, endereço e demais dados relativos a qualificação de Mauro Luiz Gonçalves Veloso, bem como os atos através dos quais foi o mesmo nomeado e eventualmente exonerado da função de Pregoeiro.

5. Oficie-se ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE – solicitando a qualificação completa do profissional Carlos Nelson Lovatto, bem como cópia de todas as anotações constantes dos seus registros.

Com as informações e documentos solicitados, venham os autos conclusos para análise.

Recife, 6 de abril de 2015.

Ana Joâmia Marques da Rocha

Promotora de Justiça

no exercício cumulativo

2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE BEZERROS

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por meio do seu representante em exercício na 2ª Promotoria de Justiça desta Comarca, na Curadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 25, inciso IV, letra "b", da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 4º, inciso IV, letra "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, alterada pela Lei Complementar nº 21/98 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO as diversas denúncias trazidas, embora informalmente, acerca das péssimas condições de funcionamento do Anexo da Escola Coronel Zuzinha Guilherme, na Cohab, nesta, no que diz respeito às suas instalações físicas, bem como às adaptações para dar ares de escola a um espaço que se encontra deteriorado;

CONSIDERANDO que, em 24/04/2015, este representante ministerial, em companhia de Conselheiros Tutelares, realizou uma visita ao citado espaço educacional, tendo constatado, efetivamente, que não há condições de abrigar as cerca de trezentas crianças, ainda que em dois turnos, e mesmo tendo recebido a informação acerca da qualidade do ensino, tal afirmação é comprometida em face da realidade física do local, conforme fotografias em anexo;

CONSIDERANDO que ainda a informação de que existe, na citada Escola, uma lista de espera de cerca de trinta alunos que não conseguiram matrícula, bem como a informação de que, no próximo ano, cerca de quarenta a cinquenta alunos deixarão de estudar na Creche Simplesmente Maria e serão transferidos, em face da progressão da série, para o Anexo da Escola Coronel Zuzinha Guilherme, o que importa dizer que a solução tem que vir o mais rapidamente possível, sob pena de comprometimento da qualidade da educação ministrada pelo Município de Bezerros;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal: *"Art. 30. Compete aos Municípios: VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) ... Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; ... IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; ... VII - garantia de padrão de qualidade.";* e

CONSIDERANDO o que consta na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: *"Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.";*

RESOLVE INSTAURAR o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar tais fatos e colher provas, informações e realizar diligências, constatando-se a extensão do dano e seus responsáveis, acaso existentes, para posterior promoção das medidas pertinentes, visando à solução do problema, nos termos da lei, determinando, assim, o que se segue:

1 – **OFICIAR** ao Município de Bezerros requisitando-lhe o encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias, de informações acerca das condições do Anexo da Escola Coronel Zuzinha Guilherme, na Cohab, bem como Relatório com os repasses do FUNDEB dos anos de 2013 a 2015;

2 – **OFICIAR** ao Conselho Tutelar e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente requisitando o encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias, de relatórios e informações acerca das condições do Anexo da Escola Coronel Zuzinha Guilherme, na Cohab;

3 – **OFICIAR** ao Ministério Público e ao Poder Judiciário para que as Equipes Interprofissional realizem uma inspeção acerca das condições do Anexo da Escola Coronel Zuzinha Guilherme, na Cohab;

4 – **OFICIAR** à Câmara de Vereadores dando-lhe conhecimento deste Inquérito Civil e solicitando o encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias, de relatórios e informações acerca das condições do Anexo da Escola Coronel Zuzinha Guilherme, bem como, ao mesmo tempo, conclamando o Parlamento quanto ao engajamento na questão e ainda na fiscalização do Poder Executivo Municipal;

5 – **ENCAMINHAR** cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para fins de conhecimento, e à Secretaria Geral, para fins de publicação no DOE; e

6 – **DESIGNAR** para funcionar como secretárias-escrevente as Sras. DEBORAH SERÓDIO ALMEIDA MESEL e ANDREZZA JOVELINA DE LIMA, em exercício nas Promotorias de Justiça de Bezerros.

Registre-se no ARQUIMEDES. Autue-se. Publique-se. Notifiquem-se.

Bezerros, 24 de abril de 2015.

Flávio Henrique Souza dos Santos

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Curadoria do Meio Ambiente

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP

Nº 06-033/2013 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicas para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação do equacionamento integral da demanda para posterior arquivamento dos autos ou adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

1) Nomeação da Servidora Ana Carla Mendes Coelho como secretária escrevente;

2) Atuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

3) **Notificação do demandado para que compareça nesta Promotoria de Justiça no dia 07 de maio de 2015 às 09:00h.**

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 23 de abril de 2015.

Ana Rúbia Torres de Carvalho

Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP

Nº 06-059/2014 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicas para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação do equacionamento integral da demanda para posterior arquivamento dos autos ou adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

05 de maio de 2015 às 09:00h.

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 23 de abril de 2015.

Ana Rúbia Torres de Carvalho
Promotor de Justiça

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PP Nº 06-090/2014 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 003/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil públicas para defesa do patrimônio público e social, conforme prescrito no art. 129, III, 1ª parte, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação do equacionamento integral da demanda para posterior arquivamento dos autos ou adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

RESOLVE:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

1) Nomeação da Servidora Ana Carla Mendes Coelho como secretária escrevente;

2) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

3) Notificação do demandado para que compareça nesta Promotoria de Justiça no dia 07 de maio de 2015 às 10:00h.

REMETER cópia desta portaria, por ofício, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 23 de abril de 2015.

Ana Rúbia Torres de Carvalho
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARAIAL/PE

RECOMENDAÇÃO 001/2015

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu agente ministerial adiante assinado, Dr. Rousseaux Vieira de Araújo, no exercício da Promotoria de Justiça de MARAIAL/PE, no uso de suas atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição da República, 27, parágrafo único, IV, da lei 8.625/93 e 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual 12/94 e art. 43 da Resolução CSMP nº 01/2012;

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público na defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme estabelece o artigo 127 da Constituição da República e artigo 67 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que as ações da Administração Pública devem ser pautadas por diversos princípios, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e motivação;

CONSIDERANDO que a defesa do Patrimônio Público está inserida como objetivo basilar no Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, relacionada ao escorreito desempenho das funções constitucionalmente atribuídas à Defensoria Pública por integrante desse órgão regularmente aprovado em concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO que há certame em vigor para Defensor Público no Estado de Pernambuco, com previsão para nomeação de candidatos ainda no exercício de 2015, conforme registros em matérias jornalísticas;

CONSIDERANDO que a função da Defensoria Pública vem sendo exercida por advogados da assim denominada Assistência Judiciária, os quais são remunerados às custas do Erário municipal de Maraiál-PE e Jaqueira-PE;

CONSIDERANDO que alguns desses advogados são servidores públicos da Prefeitura de Maraiál-PE e que foram aprovados em concurso público para cargos efetivos na estrutura interna do Poder Executivo local, inexistindo previsão para atuação no fórum local, no exercício de funções constitucionalmente atribuídas à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que, conquanto se reconheça um benefício direto à população local, o desempenho por servidor público de funções alheias às previstas no edital do certame e na lei de regência e em atividade não relacionada às finalidades do ente público contratante (Poder Executivo municipal), mas recebendo regularmente salários por desempenho de funções previstas no cargo efetivo, configura desvio de função, eivando de ilegal o ato administrativo;

CONSIDERANDO que os servidores efetivos da Prefeitura de Maraiál/PE Horácio Oliveira Braga Filho, Walter Teófilo da Silva Júnior e Carlos Dionísio Gerônimo de Oliveira, apesar de terem sido aprovados em concurso público para os cargos de assistente judiciário e auxiliar administrativo, respectivamente, atuam exclusivamente na assistência judiciária gratuita municipal sem desempenharem as atividades do cargo efetivo na repartição de origem, porém recebem os vencimentos dos cargos efetivos respectivos;

CONSIDERANDO que entre as atribuições dos cargos efetivos de assistente judiciário e de auxiliar administrativo não estão previstas a atuação judicial na assim denominada assistência judiciária gratuita;

CONSIDERANDO que, a teor da súmula 473 do STF, "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

CONSIDERANDO que, a respeito do desvio de função, o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que "*A Administração Pública não pode, sob a simples alegação de insuficiência de servidores em determinada unidade, designar servidor para o exercício de atribuições diversas daquelas referentes ao cargo para o qual fora nomeado após aprovação em concurso. O administrador deve agir de acordo com o que estiver expresso em lei, devendo designar cada servidor para exercer as atividades que correspondam àquelas legalmente previstas. Apenas em circunstâncias excepcionais previstas em lei – o que não ocorre na situação em análise –, poderá o servidor público desempenhar atividade diversa daquela pertinente ao seu cargo. Inexistindo as circunstâncias excepcionais, tem o servidor público o direito de ser designado para exercer as atividades correspondentes ao cargo para o qual tenha sido aprovado.*" (STJ. RMS 37.248-SP, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 27/8/2013);

CONSIDERANDO que a situação delineada configura evidente desvio de função;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 133 da Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94), o advogado é indispensável à administração da Justiça, podendo ser livremente constituído pelas partes para defesa de seus direitos em juízo ou fora dele;

CONSIDERANDO ser jurídica e legal a designação por juízes de Direito, em autos de processos, de advogados, na qualidade de dativos, para praticarem atos processuais específicos na defesa de direitos de partes, a fim de evitar o perecimento de direitos e de se resguardar o contraditório e a ampla defesa, a todos assegurados pela Carta Magna;

CONSIDERANDO que, à vista da pouca quantidade de advogados militantes nos municípios de Maraiál-PE e Jaqueira-PE e da necessidade de evitar o perecimento de direitos e de concretizar as garantias do contraditório e da ampla defesa no bojo de processos judiciais, as Prefeituras Municipais, respeitadas as suas particularidades, poderão contratar advogados, a fim de que estes, sem qualquer vínculo de trabalho com o Órgão Contratante, possam, investidos da nobre função de advogado, ser designados para a assistência judiciária gratuita do município;

CONSIDERANDO que a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco editou a Instrução de Serviço nº 10, de 29 de junho de 2006, publicada no DOPJ de 04.10.2006, visando a fomentar a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, na forma do disposto no inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que mencionado ato normativo infralegal estimula os Diretores de Foro das comarcas do Estado de Pernambuco a celebrarem com os municípios convênio com o fito de estes, mediante prévia seleção pública, contratarem advogados para prestarem assistência jurídica aos necessitados;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Vara Única da comarca de Maraiál/PE certificou inexistir qualquer convênio entre o TJPE e o município de Maraiál/PE que trate da instalação e funcionamento do serviço de Assistência Judiciária Gratuita no município;

CONSIDERANDO que a inexistência de convênio entre o Poder Judiciário e o município de Maraiál-PE evidencia sobejante a situação de ilegalidade caracterizada pelo desvio de função de servidores ocupantes de cargos efetivos da Prefeitura Municipal no desempenho de atribuições da Assistência Judiciária Gratuita;

CONSIDERANDO notícias de que os advogados contratados pelo município de Maraiál/PE para prestarem serviços na Assistência Judiciária Gratuita não estão recebendo a contraprestação devida pelo seu trabalho, havendo atraso no pagamento de salários de aproximadamente 04 (quatro) meses, o que, diante da efetiva atuação dos advogados contratados, acarreta indevido enriquecimento ilícito do município;

CONSIDERANDO que a existência da assim denominada Assistência Judiciária Gratuita municipal deverá ser provisória e precária até a efetiva instalação nesta comarca da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, mediante nomeação e posse de Defensor Público concursado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.429/92 dispõe sobre atos de improbidade administrativa, estabelecendo em seu art. 11 condutas que importam em atos de improbidade administrativa por violação a princípios constitucionais atinentes à administração pública;

CONSIDERANDO que a lei e a jurisprudência pátrias exigem para a configuração dos atos de improbidade administrativa tipificados no art. 11 da Lei nº 8.429/92 a existência do elemento subjetivo dolo, consistente na consciência e vontade dirigida à prática, por ação ou omissão, do ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a jurisprudência nacional não requer, para a configuração do ato de improbidade administrativa, a existência de um dolo específico, voltado para uma especial finalidade no agir, bastando a presença do dolo genérico;

CONSIDERANDO que as recomendações expedidas pelo Ministério Público visam a identificar o gestor público da existência de irregularidades e possíveis violações a disposições constitucionais ou legais pela administração pública decorrentes de atos comissivos ou omissivos e têm por fito garantir a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como dos demais interesses, direitos e bens cuja defesa caiba ao Ministério Público, nos termos do art. 43 da Res. CSMP 01/2012 e da jurisprudência pátria (v.g. AgRg no REsp 762.440/RS, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 14/12/2010, DJe 17/12/2010);

CONSIDERANDO que a resistência do gestor público em sanar a ilegalidade decorrente do desvio de função e a quitar as verbas em atraso devidas a advogados contratados pelo Município para prestar serviços de assistência judiciária gratuita, permanecendo inerte mesmo depois de identificado pela recomendação do Ministério Público dessa obrigação e da consequente violação do princípio constitucional da legalidade, configura flagrantemente o elemento volitivo do dolo genérico para fins de caracterização do ato de improbidade administrativa;

RESOLVE RECOMENDAR:

1 - À EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE que, sob pena de responsabilidade por improbidade administrativa prevista nos arts. 11 e 12 da Lei 8.429/92:

1.1 – **IMEDIATAMENTE**, intime pessoalmente os servidores públicos Horácio Oliveira Braga Filho, Walter Teófilo da Silva Júnior e Carlos Dionísio Gerônimo de Oliveira para que, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da intimação, entrem em efetivo exercício nos cargos efetivos em que foram aprovados em concurso público de provas, lotando-os na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, desligando-os da assim denominada Assistência Judiciária Gratuita municipal mediante comunicação por ofício ao juiz de Direito da comarca;

1.2 - informe a este Promotoria de Justiça as medidas adotadas:

- no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhando cópias da respectiva intimação pessoal devidamente recebida;

- no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando cópias dos respectivos termos de lotação e das folhas de ponto do comparecimento ao expediente;

- em caso de não atendimento à intimação no prazo previsto no subitem 1.1 acima, suspenda **IMEDIATAMENTE** o pagamento de salários do cargo efetivo e proceda, conforme previsão na lei de regência, à instauração de processo administrativo visando à demissão por abandono de cargo público ou inassiduidade habitual, assegurando a ampla defesa e o contraditório na forma da lei de regência, com aplicação subsidiária da Lei federal nº 9.784/99 (lei do processo administrativo).

1.4 – proceda ao pagamento pontual aos advogados contratados da contraprestação prevista em contrato administrativo celebrado para o fim de atuação na Assistência Judiciária Municipal;

2 - AOS EXMOS. SRS. PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS DE MARAIAL/PE e JAQUEIRA/PE que, sob pena de responsabilidade por improbidade administrativa prevista nos arts. 11 e 12 da Lei 8.429/92:

2.1 – realizem gestões junto à Direção do Foro da comarca de Maraiál/PE no sentido de celebrarem convênio visando à implantação do Serviço de Assistência Judiciária, sujeito a tempo e modo ao alvêrio do Exmo. Juiz de Direito da comarca, de acordo com a Instrução de Serviço nº 10, de 29 de junho de 2006, publicada no DOPJ de 04.10.2006, da Presidência do Egrégio TJPE;

2.2 - remeta a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta recomendação, cópias dos comprovantes de pagamento da contraprestação devida aos advogados contratados, ou, em caso de impossibilidade devidamente justificada de quitação imediata das verbas atrasadas, envie calendário de atualização dos pagamentos, assegurando-se um prazo máximo de 03 (três) meses para regularização dos pagamentos em atraso;

2.3 - publique esta recomendação, a partir do seu recebimento, no local de costume de publicação dos atos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 42, §3º, da Resolução CSMP 01/2012, com o fim de assegurar o fiel cumprimento da presente;

DETERMINO a remessa de cópias da presente Recomendação:

1) aos Exmos. Srs. Prefeitos dos Municípios de **MARAIAL/PE** e **JAQUEIRA/PE**;

2) ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da comarca de **MARAIAL/PE**, para conhecimento, juntamente com cópia integral do inquérito civil nº 01/2015;

3) ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para conhecimento;

4) aos CAOP's Cidadania e Patrimônio Público, em meio eletrônico, para conhecimento;

5) à Secretaria-Geral do Ministério Público, em meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

Registre-se no sistema Arquimedes.

Publique-se. Cumpra-se.

MARAIAL(PE), 27 de abril de 2015.

Rousseaux Vieira de Araújo
Promotor de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DE SIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

No dia 27.04.2015

Expediente OFÍCIO Nº 156/2014- 3º PJSLM
Processo nº 0017436-3/2014

Requerente : JANCE MARIA DE OLIVEIRA

Assunto: Férias (Gozo) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de férias, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 137/2015- 3º PJSLM
Processo nº 0013802-5/2015

Requerente : JANCE MARIA DE OLIVEIRA

Assunto: Férias (Alteração) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de alteração de férias, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente S/Nº

Processo nº 0012794-5/2015

Requerente: ERIKA DA ROCHA VON SOHSTEN

Assunto: Licença Eleitoral (Aquisição) - Servidora

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de aquisição de licença eleitoral, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente: Requerimento S/Nº

Processo: 0015371-8/2015

Requerente: ROBSON ALBUQUERQUE VIEIRA

Assunto: Licença Eleitoral (Gozo)- Servidor

Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente CI Nº 230/2015

Processo nº 0014985-0/2015

Requerente : ROBERTO JOSÉ DA SILVA

Assunto: Férias (Alteração) - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de alteração de férias, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente: CI Nº 206/2015

Processo nº 0013743-0/2015

Requerente : AURINO MARQUES DA CRUZ FILHO

Assunto: Férias (Gozo) - Servidor

Despacho: Ao DEMAPE/DEMPAG, defiro o pedido de alteração de férias, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.

Expediente: Requerimento S/Nº

Processo nº 0015093-0/2015

Requerente : SÍLVIA CAROLINA FARIAS DE ANDRADE SILVA

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminho para as devidas providências.

Expediente CI Nº 110/2015- CAdm.

Processo nº 0013564-1/2015

Requerente: MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminho para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 015/2015

Processo nº 0015655-4/2015

Requerente: CRISTIANE MARIA ARAÚJO

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminho para as devidas providências.

Expediente Requerimento S/Nº

Processo nº 0015094-1/2015

Requerente: MIRIAM FARIAS DE ANDRADE SILVA

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidora

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminho para as devidas providências.

Expediente CI Nº 108/2015- CAdm.

Processo nº 0013566-3/2015

Requerente: SERGINALDO ANTUNES DE OLIVIERA

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidor

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminho para as devidas providências.

Expediente OFÍCIO Nº 078/2015-PJSJ.

Processo nº 0016104-3/2015

Requerente: EDSON VICENTE DE BRITO

Assunto: Adicional de Exercício (Atualização) - Servidor

Despacho: Ao DEMPAG, defiro o pedido de atualização do adicional de exercício, conforme as informações prestadas. Encaminho para as devidas providências.

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 27 de abril de 2015.

Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas